



## EDITAL Nº01/2024/PROCRI/UNIFAP

### Seleção de Monitores/Bolsistas e voluntários para o Programa Português como Língua Adicional (PLA)

A Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI), a Coordenação do Programa Português Língua Adicional (PLA) da UNIFAP e Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Linguística Aplicada (NEPLA), tornam público o Edital de **Seleção de 2 (dois) aluno(a)s bolsistas e voluntário(s)** para atuarem como monitores na oferta de curso de Português Língua Adicional (PLA) conforme estabelecido nas normas deste Edital.

#### 1. DO OFERTA DO CURSO

1.1. Este curso propõe aos estudantes internacionais da UNIFAP oriundos dos programas PRÉ PEC-G, PEC-G, GCUB-MOB INTERNACIONAL, o estudo da Língua Portuguesa e da cultura brasileira a fim de auxiliá-los no processo de comunicação e interação social durante a sua estadia no Brasil assim como a aquisição da competência comunicativa/interacional e intercultural em língua portuguesa compreendida e contemplada pelo exame de proficiência do MEC - CELPE-BRAS.

#### 2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas para monitor-bolsista, distribuída da seguinte forma\*:

**1 vaga para monitor (a) em língua francesa;**

**1 vaga para monitor (a) em língua inglesa.**

2.2. Não há limite de vagas para candidatos que optarem por ser monitor-voluntário;

2.3. Para vaga de monitor-bolsista será utilizado cadastro reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados.

2.4. A vaga de qualquer monitor-bolsista que não obtiver candidatos inscritos/aprovados poderá ser remanejada/utilizada por outra monitoria com excedentes se estiver candidatos inscritos/aprovados.

\*O domínio do idioma indicado é importante, pois os alunos envolvidos no curso são de países não falantes do português.

#### 3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1. Aos candidatos aprovados e classificados será concedido o auxílio-mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser pago por meio da conta corrente do aluno(a) aprovado;

3.2. A bolsa concedida terá duração de 9 (nove) meses: de março de novembro de 2024. Sendo que no mês de março será pago de forma proporcional;

3.3. Poderá haver prorrogação da vigência da bolsa a critério da Administração;

3.4. Em caso de atraso no pagamento da bolsa, ela será paga de forma retroativa.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O candidato selecionado para o Programa deverá atender aos seguintes critérios:

**4.1.1.** Estar matriculado e cursando regularmente nos  **cursos da área de Letras Português**



## **Francês ou Português - Inglês da UNIFAP;**

### **4.1.2. Ter cursado três níveis de língua estrangeira ou estar cursando o 3º nível ou ter documento comprobatório de Curso Livre de Língua Estrangeira (Francês ou Inglês).**

4.1.3. Ser brasileiro e maior de 18 anos;

4.1.4. Estar cursando, no mínimo, o segundo semestre do curso de graduação;

4.1.5. Possuir desempenho acadêmico igual ou superior a 7 do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA no Curso em que está matriculado;

4.1.6. Para monitor-bolsista: ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria e planejamento de atividades didáticas;

4.1.7. Para monitor-voluntário: ter disponibilidade de no mínimo 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria e planejamento de atividades didáticas;

4.1.8. Para monitor-bolsista: não receber nenhuma outra bolsa concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento (exceto o Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte);

4.1.9. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria, no turno ou contraturno de suas aulas.

4.2. O candidato que não atender aos requisitos mínimos será eliminado.

## **5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição será realizada via email direcionada a [evento.procri@unifap.br](mailto:evento.procri@unifap.br) com o assunto “INSCRIÇÃO EDITAL Nº 01/2024 MONITOR PLA – ‘NOME DO CANDIDATO’” no período de **07 a 17 de março de 2024**, o candidato deverá anexar, na ordem elencada, os documentos relacionados a seguir:

5.1.1 Formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado;

5.1.2 Atestado e Histórico Acadêmico atualizado;

5.1.3 Cópia do RG e CPF;

5.1.4 Para monitor-bolsista: declaração assinada que dispõe de 20h semanais para as atividades (ANEXO II) ou para monitor-voluntário: declaração assinada que dispõe de 10h semanais para as atividades (ANEXO III);

5.1.5 Cópias dos comprovantes para cada informação apresentada, com base no que dispõe o **item 6** deste Edital.

5.1.6 Não estar cursando o último semestre da graduação.

## **6. DO PROCESSO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção será por meio de análise do Histórico Acadêmico e comprovação de experiência na área de ensino de Português como Língua Estrangeira (PLE) ou Língua Portuguesa (LP);

6.1.1. A Análise do Histórico Acadêmico se baseará no Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, que deverá ser multiplicado por 10. Exemplo: IRA: 8,5x10=85;

6.1.2. A comprovação de experiência na área de ensino de PLE ou LP se baseará na pontuação obtida com base no Quadro 1 (abaixo), disponibilizado para preenchimento no Anexo 1.



Quadro 1 – Planilha de Pontuação

ITEM Nº	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ENSINO DE PLE OU LP - período de validade: 2017-2023	PONTOS POR CADA ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO Anexar somente comprovantes válidos emitidos entre 2015 a 2023	Qdt. Max. Permitida	Pont. Máx. Permitida
01	1-Monitoria de disciplinas(incluindo bolsista e voluntário dos programas Português para Estrangeiros e Idiomas Sem Fronteiras) 2-Ministrante de curso de extensão na área de ensino de PLE ou LP 3-Voluntário em curso de extensão na área de ensino de PLE ou LP.	2,5 pts/semestre acadêmico concluído	Declaração ou certificado assinado pelo coordenador dos programas a que o monitor ou bolsista ou voluntário estava vinculado.	4	10,0

6.1.3. A classificação final da seleção será resultante da somatória da pontuação do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA com a pontuação da planilha de pontuação, indicando um total máximo de 20 pontos;

6.2. Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados os critérios de desempate da seguinte forma sucessiva:

6.2.1. com maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;

6.2.2 que tiver feito monitoria;

6.2.3 com maior idade.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo preenchendo o anexo IV e enviar no formato PDF para e-mail: [evento.procri@unifap.br](mailto:evento.procri@unifap.br) até 1 dia útil depois de cada etapa do certame.

7.2. Após análise, as respostas serão encaminhadas ao(s) envolvido(s) via email e ficarão disponíveis aos candidatos recorrentes pelo prazo de cinco dias úteis a contar do término do prazo do julgamento;

7.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## 8. DO INGRESSO NO PROGRAMA

8.1. Para ingressar no Programa, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso na Pró-reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI);

8.2. Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso existam candidatos que não tenham efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro Reserva.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações que serão



publicadas no endereço eletrônico da PROCRI.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

9.1. Constituem-se atribuições do Monitor-bolsista:

- I. auxiliar a coordenação em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - a) Planejamento e elaboração de aulas aos estudantes do curso de Português como Língua Adicional (PLA);
  - b) Assistência aos estudantes do curso para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - c) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
  - d) Elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais a serem desenvolvidas pela Coordenação e pela Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais;
- IV. Elaborar mensalmente o relatório de atividades desenvolvidas e encaminhar para o Coordenador responsável.
- V. Participar do curso de capacitação/formação de professores de Português Língua Adicional, organizada e ministrado pela coordenação do Programa. A não participação no curso acarretará no desligamento do acadêmico da monitoria.

## 10. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1. Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

10.2. Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor coordenador.

## 11. CRONOGRAMA

Evento	Dia
Lançamento do Edital	06/03/2024
Período de Inscrição	07 a 17/03/2024
Lista de Inscritos	18/03/2024
Resultado preliminar da seleção	Até o dia 20/03/2024
Prazo para interposição de recursos (Resultado preliminar)	21/03/2023
Resultado final	22/03/2023
Assinatura do termo de compromisso	22/03/2023

11.1. Cronograma sujeita a alterações;

11.2. As informações sobre a lista de inscritos, resultado provisório e resultado final serão publicados no site da PROCRI;

11.3. O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de



responsabilidade exclusiva do candidato

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Edital terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período;

12.2. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação e pela PROCRI, ressalvado o direito de recurso;

12.3. O exercício de monitor não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP;

12.4. A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder efetivar-se no Programa, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa;

**12.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Coordenação Programa Português Língua Adicional (PLA) e pela Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI).**

12.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de março de 2024.

**Anderson Marinho**

Assistente em Administração

Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais

**Prof. Dr. Rosivaldo Gomes**

Coordenador do Programa Português Língua Adicional na UNIFAP

PORTARIA Nº 1855/2022



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO**

NOME DO CANDIDATO(A): .....  
DATA DE NASCIMENTO: ...../...../..... RG: ..... ÓRGÃO EXPEDIDOR: .....  
CPF: .....  
ENDEREÇO: ..... Nº:.....  
BAIRRO: ..... CIDADE: ..... CEP: .....  
TELEFONE RESIDENCIAL: ..... CELULAR: .....  
E-MAIL: .....  
CURSO:.....TURNO ..... SEMESTRE:  
VAGA:( ) Monitor de língua Francesa ( ) Monitor de língua Inglesa ( ) Monitor-voluntário

**PLANILHA DE PONTUAÇÃO**

ITEM N°	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ENSINO DE PLE OU LP - período de validade: 2016-2023	PONTOS POR CADA ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO Anexar somente comprovantes válidos emitidos entre 2016 a 2021	Qdt. Max. Permitida	Pont. Máx. Permitida	Total obtido pelo aluno (a)
01	1- Monitoria de disciplinas (incluindo bolsista e voluntário dos programas Português para Estrangeiros e Idiomas Sem Fronteiras 2- Ministrante de curso de extensão na área de ensino de PLE ou LP 3- Voluntário em curso de extensão na área de ensino de PLE ou LP.	2,5 pts/semestre acadêmico concluído	Declaração ou certificado assinado pelo coordenador dos programas a que o monitor ou bolsista ou voluntário estava vinculado.	4	10,0	

**TOTAL**

01	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ENSINO DE PLE OU LP	
02	ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA)x10	
Pontuação Total (01+02)		

Assinatura do Candidato



## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no Edital N° 01/2024/PROCRI e que disponho de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da monitoria, estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com a UNIFAP e que a bolsa de monitoria não pode ser acumulada à outra bolsa de natureza acadêmica (exceto o Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte).

**NOME DO CANDIDATO:**

---

Macapá-AP, \_\_\_/\_\_\_/2024

---

Assinatura do Candidato



### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no Edital N° 01/2024/PROCRI e que disponho de 10 (dez) horas semanais para o exercício da monitoria-voluntária e estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com a UNIFAP.

NOME DO CANDIDATO:

---

Macapá-AP, \_\_\_/\_\_\_/2024

---

Assinatura do Candidato





**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO**

Fases (especificar):

Nome\*:

Nº de inscrição\*:

CPF\*:

Classificação:

Endereço:

Telefone celular\*:

E-mail\*:

Questionamento Fundamentado\*:


\* Itens cujo preenchimento é obrigatório.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: \_\_\_\_\_